



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



SEXTA | 11/10/2024

EDIÇÃO 735
ANO 04



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF: 682778**) em 11/10/2024 às 16:09:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diario.com.br/verificador/2f6e-077-abc6-7610-cf>

TRÂNSITO

Subsecretaria divulga balanço de setembro

Agentes realizaram 322 orientações a motoristas e pedestres no período

A Prefeitura, por meio da Subsecretaria de Segurança e Trânsito divulgou o balanço dos serviços realizados no município de Tupã no mês de setembro, com o objetivo de garantir a segurança do tráfego de veículos e pedestres.

De acordo com a Subsecretaria foram realizadas 32 visitas técnicas atendendo à demanda por meio da Central de Atendimento da Prefeitura ou pelo site www.tupa.sp.gov.br, onde o cidadão tupãense faz a solicitação de serviço de sinalização e a equipe responsável faz a visita técnica onde no local averiguam se o pedido é regular ou irregular dentro das normas de trânsito.

Também neste mês de setembro foram instaladas 26 placas de pare, lombada, de vaga de estacionamento para idoso, para pessoa com deficiência, de conversão à esquerda e de proibido estacionar. A equipe de sinalização também realizou a troca de 43 placas de diversos tipos de sinalização que foram danificadas e também a manutenção de outras 21 placas de sinalização.

Durante o mês de setembro também foram instalados 12 postes galvanizados e 49 de madeira em bairros de diversas regiões de Tupã.

No balanço da Subsecretaria também foram realizadas 9 manutenções em semáforos da cidade. Lembrando que atualmente a manutenção dos semáforos da cidade é realizada de forma mais ágil em razão da criação

do Laboratório Semafórico dentro da própria Subsecretaria de Segurança e Trânsito, que conta com peças e acessórios para reposição. Também no início do mês de setembro foi trocado os semáforos da Rua Aimorés com Avenida Tamoios. Junto disto, a Subsecretaria também instalou o semáforo de pedestre no local onde o fluxo de pedestres é muito intenso, pois se trata de duas vias importantes da cidade.

Quanto ao serviço de sinalização horizontal, ou seja, de solo, a equipe de sinalização do setor realizou a pintura de 590 metros lineares de guias com tinta amarela, a pintura de 300 metros de faixa continua amarela, a pintura de 1.400 metros de faixa tracejada branca e 380 metros de faixa tracejada. A equipe de sinalização também implantou 26 setas indicativas de solo como as de pare e 40 tachões amarelos.

As praças “Antônio dos Santos Alves”, próxima à Unesp e a Praça “Francisco Cardoso”, próxima ao Varejão Seco, que foram revitalizadas, também receberam pinturas como faixa de pedestres, de rampa para cadeirante, de pare e guias amarelas. No balanço do mês de setembro foram realizadas ainda 15 interdições nas vias da cidade, produzidos 41 cartões para vaga de estacionamento de Idoso e 10 para Pessoa com Deficiência (PcD).

Em setembro também foram realizadas diversas atividades alusivas à Semana Nacional do Trânsito, quando a Subsecretaria de Segurança e

Trânsito realizou em diversas escolas municipais, particulares palestras sob o tema “A paz no trânsito começa por você” em parceria também com o Detran de Tupã. Também foram realizados “bloqueios educativos” na Avenida Tamoios onde foram distribuídos cartilhas e panfletos com o objetivo de sensibilizar motoristas e pedestres para que respeitem as normas de trânsito. Centenas de alunos participaram das palestras.

Os agentes de Trânsito, que fazem o monitoramento do tráfego de veículos nas vias da cidade e também das vicinais dentro da jurisdição de Tupã, onde também fazem o trabalho de escolta, apoio a Polícia Militar, apoio a sinistros envolvendo veículos e pedestres, realizam diariamente também diversas orientações educativas para que o cidadão possa respeitar as normas de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). No mês de Setembro foram realizadas ainda 322 orientações.



SAÚDE

Nova ADL apresenta o melhor resultado do período dos últimos 10 anos

Ação visa identificar a eficácia das ações e traçar novas estratégias no combate à dengue e chikungunya

A Secretaria Municipal de Saúde de Tupã, por meio do Departamento de Entomologia e Endemias, realizou entre os dias 7 e 9/10 uma nova Avaliação de Densidade Larvária (ADL). Segundo dados do setor responsável, o resultado comprova que a cidade está com total controle do *Aedes aegypti*, vetor transmissor da dengue e chikungunya após inúmeras ações.

“Tupã apresentou 0,6 na ADL. O novo resultado enquadra o município como classificação satisfatória na escala de 0 a 1, estabelecida pelo Ministério da Saúde. O cenário atual representa um progresso no combate, pois a ADL, realizada sempre nos meses de outubro, deste quando o estado pactuou com os municípios, teve o me-

lhor índice para o período nos últimos dez anos”, destacou o chefe do setor responsável, marco Antônio de Barros. Marco ainda explicou que a ADL corresponde à quantidade de imóveis encontrados com larvas do mosquito *Aedes aegypti*. “Durante a avaliação, os agentes visitaram mil e duzentas residências, sendo que sete apresentaram focos, totalizando sete focos. Vale destacar que todos os focos foram encontrados em locais onde o próprio morador poderia ter eliminado, o que nos faz reforçar ainda mais o pedido para que todos cuidem de seus quintais e ajudem nesse combate”, enfatizou.

A Secretaria Municipal de Saúde ressalta que o objetivo da avaliação é mensurar o nível de infestação

para adotar novas medidas de eliminação de focos. A ADL é importante para sabermos o grau de infestação do mosquito no município e, a partir disso, definir quais ações e estratégias a prefeitura adotará para a prevenção e o combate ao *Aedes aegypti*.





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1 0. 6 2 9 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 13.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conta 32.....**R\$ 3.000,00**

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**33.90.30 Material de Consumo**

Conta 196.....**R\$ 10.000,00**

TOTAL.....R\$

13.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS****45.90.61 Aquisição de Imóveis**

Conta 25.....**R\$ 3.000,00**

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**33.90.30 Material de Consumo**

Conta 154.....**R\$ 10.000,00**

TOTAL.....R\$

13.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.753, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 361/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 15.360/2024, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2024 - Processo Licitatório nº 361/2024 - Processo Administrativo nº 14.360/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, como Gestor de Contrato, VALENTIM CÉSAR BIGESCHI (RG 18.536.536) e como Fiscal Técnico, LUIS CARLOS GOMES (RG nº 15.252.146), apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE**Outros Atos****ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ**

DESPACHO DA DIRETORIA, DE 11/10/2024.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES - PROC Nº 107/2024-TJ Nº 533/2024-CÍCERA ALVES PEREIRA (AIF Nº 1117 DE 10/07/2024).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
------------------	------	-------



INCENTIVO FINANCEIRO DA APS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	11-10-24	329913,50
---	----------	-----------

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 221/2023 - Detentora: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CCONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO: CMEI IRENE FONTANA BUENO - R. AMÉRICO SCANDIUZZI, 250 - CONJ. HAB. ANTONIO PEREIRA GASPAR, TUPÃ - SP, 17602-845, objetivando, nos termos do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, ACRESCER 103.310,92 (49,70%) e SUPRIMIR R\$ 29.465,63 (14,17%) o valor inicial atualizado do referido contrato, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e demais documentos constantes do Protocolo Administrativo Eletrônico nº 9.745/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 09/10/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.



Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°	
RUBRICA	<input checked="" type="checkbox"/>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.875/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 256/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO DE 45M, DESTINADO ÀS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP.

Contratado: S S COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA – CNPJ: 69.345.189/0001-50

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 10 de Outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

SUPERMERCADO

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - (EIV)
PARA CONCESSÃO DO ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO UM SUPERMERCADO,
ESTACIONAMENTO E PRAÇA PÚBLICA.**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – SP

2.024



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.....	3
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV.....	4
4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
5. OBJETIVO.....	4
6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	4
7. CARACTERIZAÇÃO DO ZONEAMENTO.....	5
8. DADOS DO IMÓVEL.....	6
9. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SUA FINALIDADE.....	6
10. O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	6
11. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA.....	8
12. ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO.....	12
13. CONCLUSÃO.....	13



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Econômica Principal:	(47.11-3-02) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
Endereço:	Avenida Aníbal Davoli, esquina com a Rua Bruno Zoner, Lotes nº01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra U (Supermercado) e a Avenida Aníbal Davoli, Lote nº23 da Quadra U (Estacionamento e Praça).
Bairro:	Parque Residencial Casari
CEP:	17603-775
Zoneamento:	Zona Preferência Empresarial e área de Sistema de Lazer
Município:	Tupã – SP
Atividade:	Comércio varejista de mercadorias em geral
Horário de funcionamento:	De segunda a sábado das 8h00 às 21h00 e Aos domingos das 08:00 às 16:00
Número de público:	300 pessoas

2. IDENTIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Responsável legal:	Eduardo Kiyoshi Kawakami
RG:	8.610.066-X-SSP/SP
CPF:	015.130.888-82
Telefone:	(14) 3311-7600
Endereço para correspondência:	Rua Manoel Preto, nº 40, Jardim Monte Castelo, Marília – SP



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV

Nome:	RENAN DENER DA SILVA OLIVEIRA
Qualificação:	Arquiteto e Urbanista
CAU:	A100740-8/SP
Endereço:	Rua Chavantes nº 550
Bairro:	Centro
CEP:	17601-180
Município:	Tupã – SP
Telefone:	(14) 99756-8951
E-mail:	arquiteturaideia@hotmail.com

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança, como exigido pelo Plano Diretor do Município de Tupã-SP, tem a finalidade de obter o alvará para a construção um supermercado, estacionamento e praça pública.

5. OBJETIVO

Os objetivos do estudo é reconhecer e verificar os possíveis impactos do empreendimento em relação a sua localização, caracterização e área de influência.

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização: Avenida Aníbal Davoli, esquina com a Rua Bruno Zoner, Lotes nº01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra U (Supermercado) e a Avenida Aníbal Davoli, Lote nº23 da Quadra U (Estacionamento e Praça) – Parque Residencial Casari, conforme a imagem anexa que demonstra todas as vias de acesso ao empreendimento.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Avenida Anibal Davoli, esquina com a Rua Bruno Zoner, Lotes n°01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra U (Supermercado) e a Avenida Anibal Davoli, Lote n°23 da Quadra U (Estacionamento e Praça) – Parque Residencial Casari



7. CARACTERIZAÇÃO DO ZONEAMENTO

Conforme Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Tupã, o Supermercado pretendido está localizado na Zona de Preferência Empresarial (ZPE), e, a Praça/Estacionamento está localizado em uma área destinada a um Sistema de Lazer, conforme P.P. 312/1998 Projeto do Loteamento aprovado e conforme a matrícula do imóvel. No local é permitida a implantação de uma edificação comercial, desde que obedeça aos requisitos da Lei Complementar n° 371, de 20 de novembro de 2019, que institui o Plano Diretor do Município de Tupã,

O Plano Diretor de Tupã institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para ZPE nos Art. 38 e Art. 39:

Art. 38. A Zona de Preferência Empresarial – ZPE – caracteriza-se pela presença predominante de unidades comerciais e de prestação de serviços, comunidades residenciais esparsas e infraestrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte com potencial de impacto ambiental significativo.

Art. 39. São objetivos na ZPE:

- I - Ordenar o adensamento construtivo empresarial;
- II – Estruturação do sistema viário;
- III - Permitir a instalação de empreendimentos.

E estabelece, no Art. 65, os seguintes critérios urbanísticos de uso e ocupação do solo para ZPE:

Taxa de Ocupação (%): 70

Taxa de Permeabilidade (%): 20

Recuo frontal residencial (metros): 5



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Recuo frontal empresarial (metros): 5

Coefficiente de Aproveitamento:

Mínimo: 0,05

Básico: 4

Máximo: 6

8. DADOS DO IMÓVEL

Empreendimento: Supermercado, Estacionamento e Praça Pública

Áreas do Terreno:

ÁREA PARTICULAR (LOTES N° 01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21 E 22):2.402,05 m²

ÁREA PÚBLICA (ÁREA SISTEMA DE LAZER IV [P.P.312/98]):2.010,87 m²

Área da Edificação:3.268,86 m²

9. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SUA FINALIDADE

Consiste na construção de um galpão comercial para a instalação de um supermercado e estacionamento, e construção de praça pública.

O supermercado terá por finalidade a prestação de serviços de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios variados e também outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. A atividade deverá gerar quando em funcionamento pelo menos 150 empregos diretos.

A praça terá propósito de reabilitação do espaço público incentivando a revitalização arbórea do sistema de lazer, observando que possibilitará o desenvolvimento social, econômico e ambiental da sociedade.

10. O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O supermercado funcionará de segunda a sábado das 8h00 às 21h00 e aos domingos das 08:00 às 16:00.

A praça será aberta ao público.

Para o funcionamento do supermercado serão instalados os seguintes aparelhos:

- Gôndolas e Prateleiras
- Balança de Etiquetagem

**IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

- Balança de Checkout
- Caixa Registradora
- Computadores
- Balcão Refrigerador
- Carrinho de Compras
- Cervejeira
- Leitor Código de Barra
- Expositor Vertical para Congelados, Bebidas e/ou Carnes
- Forno Industrial;
- Fogão Industrial
- Bancada Refrigerada Inox;
- Batedeira
- Cortador de Frios
- Moedor de Carne
- Serra Fita de Cortar Carne
- Assadeiras
- Ar-Condicionado
- Freezer
- Exaustor

Entre outros aparelhos que serão necessários para o funcionamento.

Para atender a praça pública, serão instalados:

- Bancos
- Mesas de Concreto com bancos
- Iluminação com Postes Decorativos
- Equipamentos de Recreação
- Pontos de Torneiras
- Lixeiras



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

11. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA

DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO:

Para a implantação da atividade, a edificação a ser instalada no terreno será construída respeitando o projeto que será aprovado pela Prefeitura Municipal de Tupã, o qual foi elaborado de acordo com as normas urbanísticas em vigor.

Nas fases de construção, todos os resíduos gerados pela obra serão direcionados para o local de descarte adequado, que será feito por empresas especializadas contratadas.

Todas as atividades na fase de obra apresentam potencial de geração de ruído, com isso, durante a fase de implantação e construção do empreendimento haverá um aumento do nível de ruídos, que serão provenientes dos equipamentos utilizados durante as obras, observando ainda que estão dentro das normas vigentes. A emissão de ruídos representa ainda, nessa fase, impacto temporário, estendendo-se apenas pelos meses previstos para a duração das obras.

As atividades de construção deverão ser monitoradas e estar dentro dos padrões de ruídos permitidos. Alterações nos níveis de emissão de ruídos poderão ocorrer durante a fase de implantação do empreendimento, em diferentes graus de intensidade, porém sempre dentro do horário e padrões estabelecidos.

Poderão gerar pouca ou quase nenhuma vibração, conforme níveis permitidos na Norma ISO 2631-1 e Norma ISO 2631-2.

Será necessário movimentar terra para aterrar o terreno. Haverá somente o nivelamento da terra no terreno. Caso seja necessário realizar maiores movimentações de terra, será realizado processo separado para requerimento da licença junto à Secretaria Municipal de Obras.

Os serviços de construção serão executados das 07:00 as 17:00.

DURANTE O FUNCIONAMENTO:

Adensamento Populacional: A área onde se encontra o empreendimento está localizada no bairro Parque Residencial Casari na Zona Leste do município de Tupã.

A vizinhança imediata apresenta média densidade demográfica visto que a área é caracterizada por edificações residenciais unifamiliares, multifamiliares, comerciais, parque e terrenos sem uso.

Já a vizinhança mediata que apresenta uma densidade demográfica média/alta, sendo caracterizada por edificações comerciais, residenciais unifamiliares e multifamiliares.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

O empreendimento não deverá modificar essa dinâmica de adensamento populacional que vem sendo observada na área, visto que o empreendimento não tem finalidade de promover habitação e observando também que o entorno possui implantação de residências consolidadas.

Impacto Urbanístico – O empreendimento a ser implantado no local afetará a paisagem urbanística da região tendo em vista que o local se trata uma edificação sem uso e sem caracterização. Este impacto é inevitável e consequente da instalação do empreendimento. Informamos que a área de entorno do empreendimento é comercial e residencial.

Resíduos – No supermercado haverá resíduos gerados pelo esgoto sanitário comum, resíduos sólidos como papelão, madeira e plástico, e resíduos orgânicos. Os resíduos sólidos e orgânicos deverão ser selecionados e separados adequadamente.

Na praça haverá resíduos sólidos e orgânicos gerados pela população enquanto há permanência na praça.

O esgoto sanitário e resíduos sólidos e orgânicos deverão ser coletados e descartados pela SABESP e pelo Sistema de Coleta da Prefeitura Municipal de Tupã-SP, respectivamente.

Drenagem – As águas de drenagem do empreendimento serão provenientes das precipitações de chuvas coletadas nos telhados através das calhas e condutores de PVC e áreas descobertas que deverão infiltrar no solo e o excesso será captado e destinado as galerias de águas pluviais das vias públicas.

Iluminação Pública: para o Supermercado não será necessário a elaboração de projeto de iluminação pública, visto que se trata se uma área privativa, e que nas áreas externas dentro dos limites do terreno, haverá iluminação própria proveniente da edificação.

Na praça deverá ser elaborado projeto de iluminação pública complementar para atender os postes previstos, conforme proposto no projeto urbanístico (P.P. 466/2024).

Energia Elétrica: Será executada de acordo com as normas técnicas e legislação da concessionária local (ENERGISA). Não será necessário a implementação de extensão de rede, pois no loteamento existe distribuição de energia elétrica.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Valorização Imobiliária: O empreendimento valorizará os imóveis da região, pois será instalado um empreendimento novo onde hoje existe um terreno sem ocupação, cuja ausência da manutenção e tratamento vegetação prejudica a qualidade ambiental e a segurança da região.

Aumentará a disponibilidade de empregos, além do benefício no desenvolvimento econômico da região e da cidade, melhorando o atendimento as necessidades básicas da população local que contará com um supermercado próximo a suas residências, sem necessidade de deslocamento para outro local.

A ocupação de um terreno ocioso ou abandonado representa um fator de irradiação positiva no seu entorno, acaba com a retenção especulativa imobiliária nociva ao interesse da comunidade, já que a cidade será beneficiada por este serviço.

Sistema Viário: O acesso principal ao empreendimento se faz pela Avenida Aníbal Davoli, que se dá através da Rua Marília – no bairro Parque Residencial Casari na Zona Leste do Município de Tupã – SP, e a saída se dá retornando a Rua Marília.

Geração de tráfego intenso e pesado: A via principal, Avenida Aníbal Davoli, possui 1 faixa para cada sentido, que é acessada através da Rua Marília sentido Centro-Bairro ou pela Rua Fausto Fernandes Dias, estas possuem 1 faixa para cada sentido. As vias de acesso atendem em sua maioria as edificações comerciais e residenciais, porém são vias de ligação com o centro da cidade, possuindo assim tráfego intenso durante os horários de pico.

A demanda do empreendimento irá gerar aumento no fluxo na via, visto que haverá e deslocamento dos clientes até o supermercado e fluxo de caminhões quando houver carregamento e descarregamento de produtos e mercadorias apenas durante o horário de funcionamento do supermercado.

Os caminhões deverão ficar estacionados na Rua Bruno Zoner que terá acesso diretamente com o depósito.

Portanto, avalia-se que a demanda de tráfego do empreendimento apresenta baixa relevância para o entorno e será absorvida sem maiores impactos pela estrutura já existente.

Iluminação e Ventilação: Os estudos de sombras e alterações da ventilação que serão gerados pela edificação indicam que em razão da localização do mesmo, os principais efeitos serão em áreas do próprio empreendimento e próximo a ele.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Referente à iluminação e ventilação das áreas internas do empreendimento, os cômodos da edificação estão de acordo com o mínimo exigido pelo código sanitário estadual em vigor, possuindo iluminação e ventilação direta e natural, através de aberturas nas paredes externas, constituídas por janelas e portas, e sistema de ventilação mecânica (forçada) e iluminação artificial.

Paisagem Urbana: O empreendimento causará impacto na paisagem urbana, haverá um ganho nesta paisagem, que hoje está com o solo exposto e sem caracterização de empreendimento.

Impacto Ambiental: no local onde se pretende edificar não foi encontrado vestígios de nascentes ou cursos d'água a menos de 30 metros. Para a atividade em questão haverá o descarte os resíduos de esgoto sanitário e resíduos sólidos, que serão devidamente coletados e descartados em local adequado.

Impacto Sonoro: Esclarecemos que a atividade a ser desenvolvida no imóvel, em seu funcionamento, não deverá ultrapassar os níveis de ruídos permitidos para o conforto acústico conforme NBR 10.151.

Vibrações: Esclarecemos que a atividade a ser exercida no local não utiliza nenhum equipamento ou maquinário que produzem choques ou vibrações sensíveis aos limites da propriedade.

Qualidade do ar: A atividade não gera poluentes provenientes de processos de produção ou suas atividades durante o funcionamento.

Interferência Social: O empreendimento proporcionará efeitos positivos quanto à interação social, pois a praça pública proporcionará o desenvolvimento social, econômico e ambiental visando uma sociedade sustentável, oferecendo espaços de convivência, lazer e interação. No que lhe diz respeito ao supermercado, proporcionará a disponibilidade de empregos e prestações de serviços para benefício dos moradores e da cidade.

Impacto Socioeconômico: A atividade exercerá impacto positivo na vida da população. Do ponto de vista econômico, irá beneficiar a cidade de Tupã, que ampliará a disponibilidade



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

de empregos com a instalação do empreendimento, conforme orientado no Art. 39º do Plano Diretor. Do ponto de vista social a população terá ganho visto que com a implantação do supermercado, não será mais necessário fazer um grande deslocamento para adquirir produtos de necessidades básicas e com a implantação da praça o espaço oferecerá desenvolvimento social, econômico e ambiental.

12. ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO

Tecnicamente foi analisado as dimensões do terreno para a execução de um projeto que suporte demandas atuais e futuras. Em se tratando do aspecto econômico, o empreendimento traz ampliação do comércio da cidade e o desenvolvimento de uma sociedade sustentável. Quanto aos aspectos sociais, serão contratados funcionários em regime CLT como solicita a legislação do ministério do trabalho. No ambiente envolvido, não haverá degradação ambiental.

A justificativa da escolha da alternativa preferencial para implantação do empreendimento é a infraestrutura de acesso e a localização em área que visa atender a população que reside nas proximidades, irá reverter a situação de abandono daquela área, atenderá a legislação municipal, bem como oferecerá acesso à diversos benefícios à comunidade.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

13. CONCLUSÃO

A atividade requerida não causará impactos ao meio ambiente, não foi encontrado nenhum impacto que possa ser considerado intolerável e/ou danoso à vizinhança em análise.

No que tange a operação do empreendimento, ressalta-se a importância de se manter os níveis de emissão de ruído emitidos dentro dos padrões normativos, com vistas a não perturbar a qualidade de vida dos moradores ao redor.

Concluindo, considerando-se a efetivação das medidas apresentadas, não há nenhuma evidência factual de que o funcionamento do Supermercado possa de alguma maneira ter como consequência algum tipo de impacto prejudicial à sua vizinhança, portanto, há plena condição da implantação e operação do referido empreendimento.

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Estância Turística de Tupã, SP, 02 de julho de 2024.

**RENAN DENER
DA SILVA
OLIVEIRA:37315
264841**

Assinado de forma
digital por RENAN DENER
DA SILVA
OLIVEIRA:37315264841
Dados: 2024.07.03
10:36:54 -03'00'

Responsável Técnico
RENAN DENER DA SILVA OLIVEIRA
Arquiteto CAU – SP A100740-8

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14451264**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Renan Dener da Silva Oliveira
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 373.XXX.XXX-41
Nº do Registro: 00A1007408

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 28/02/2013 - sem data fim

CNPJ: 16.XXX.XXX/0001-85
Nº Registro: PJ283517

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14451264R01CT001
Data de Cadastro: 10/10/2024
Data de Registro: 10/10/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: HORTI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-44
Data de Início: 08/07/2024
Data de Previsão de Término: 08/07/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: AVENIDA ANIBAL DAVOLI
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CASARI

CEP: 17603775
Nº: SN
Complemento: LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21 E 22 DA QUADRA U
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 3.268,86
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3.268,86
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3.268,86
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14451264

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL DESTINADO A SUPERMERCADO E DEPÓSITO, COM ÁREA DE 2.734,71 M², E TAMBÉM DE ESTACIONAMENTO COM ÁREA DE 534,15 M², TOTALIZANDO 3.268,86 M² DE ÁREA EDIFICADA. SITO A AVENIDA ANIBAL DAVOLI, ESQUINA COM A RUA BRUNO ZONER, LOTES N° 01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21 E 22 DA QUADRA U, PARQUE RESIDENCIAL CASARI, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ-SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14451264R01CT001	HORTI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	RETIFICADOR	10/10/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Renan Dener da Silva Oliveira, registro CAU nº 00A1007408, na data e hora: 2024-10-10 14:26:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

RENAN DENER DA SILVA OLIVEIRA:37315264841
5264841

Assinado de forma digital por RENAN DENER DA SILVA OLIVEIRA:37315264841
Dados: 2024.10.10 14:29:13 -03'00'



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 10/10/2024 às 14:26:39 por: siccau, ip 10.244.11.28.

**ECONOMIA E FINANÇAS****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Tributos arrecadados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	08/10/24	766.480,43
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/10/24	626.284,70
CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	10/10/24	27.044,76

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	10/10/24	1.986.173,20
ICS - ICMS ESTADUAL	08/10/24	1.194.252,38
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	10/10/24	16.064,12



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2f6e-0f7f-abc6-7610-df

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 735, ano IV, veiculado em 11 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 11/10/2024 às 16:09:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2f6e-0f7f-abc6-7610-df>